

PORTARIA nº 50/2021 – PRESIDÊNCIA DO CISDESTE

Institui a Comissão de Reavaliação de Veículos do Estado cedidos ao Consórcio, define seus integrantes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Reavaliação de Veículos do Estado cedidos ao Consórcio para nova análise acerca de 08 (oito) ambulâncias.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros: Gabriel Rebello Lignani Siqueira, Gerente de Logística; Bruno Pereira Nunes, Coordenador de Frota; Antônio Paulo Rodrigues, Assistente Administrativo e; Geraldo Elias Rios, Mecânico.

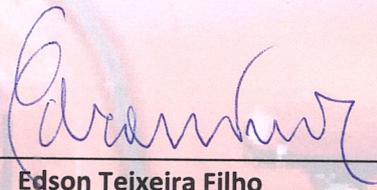
Art. 3º - A comissão avaliará as condições de cada um dos veículos cedidos pelo Estado e elaborará parecer técnico.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2021.



Edson Teixeira Filho
Presidente do CISDESTE